



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 819/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itaverava por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022, no valor de R\$ 2.412.505,23 (dois milhões, quatrocentos e doze mil quinhentos e cinco reais e vinte e três centavos) destinado as despesas e investimentos na Secretaria Transportes, Educação, Saúde e Assistência Social.

ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

02 – EXECUTIVO

02.007.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

02.007.001.26 – TRANSPORTE

02.007.001.26.782–TRANSPORTE RODOVIARIO

02.007.001.26.782.2601 – ITAVERAVA MELHOR

02.007.001.26.782.26011.097–AQUISIÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA

02.007.001.26. 782.2601.1.097. 4.4.90.52.00–EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 100.000,00

FONTE 192 ALIENAÇÃO DE BENS

VALOR: R\$ 302.272,83

FONTE 190 OPERAÇÃO DE CREDITOS INTERNAS

02.005.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.001.10 – SAÚDE

02.005.001.10. 301–ATENÇÃO BÁSICA

02.005.001.10. 301.1002 –ATENÇÃO BÁSICA

02.005.001.10. 301.1002. 2.026 – MANUT DO SERVIÇO DE SAUDE ATENÇÃO BASICA



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.005.001.10. 301.1002. 2.026. 33.90.30.00–MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 41.076,60

02.005.001.10. 301.1002. 2.026. 33.90.36.00–OUTROS SERV TERC PESS
FISICA

VALOR: R\$ 5.000,00

02.005.001.10. 301.1002. 2.026. 33.90.39.00–OUTROS SERV TERC PESS
JURIDICA

VALOR: R\$ 15.000,00

FONTE 155 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

02.005.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.001.10 – SAÚDE

02.005.001.10. 305– VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

02.005.001.10. 305.1005 – VIGILANCIA EM SAUDE

02.005.001.10.305.1005.2.075–MANUT DO SERVIÇO DE VIG
EPIDEMIOLOGICA

02.005.001.10. 305.1005. 2.075. 33.90.30.00–MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 48.141,74

02.005.001.10. 305.1005. 2.075. 33.90.36.00–OUTROS SERV TERC PESS
FISICA

VALOR: R\$ 5.000,00

02.005.001.10. 305.1005. 2.075. 33.90.39.00–OUTROS SERV TERC PESS
JURIDICA

VALOR: R\$ 5.000,00

02.005.001.10. 305.1005. 2.075. 44.90.52.00–EQUIPAMENTO MATERIAL
PERMANENTE

VALOR: R\$ 197.924,06

FONTE 155 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

02 – EXECUTIVO

02.003.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.003.001.12 – EDUCAÇÃO

02.003.001.12. 361–ENSINO FUNDAMENTAL

02.003.001.12. 361.1202–TRANSPORTE ESCOLAR

02.003.001.12. 361.1202 1.101–AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O
TRANSPORTE ESCOLAR

02.003.001.12. 361.1202 1.101. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL
PERMANENTE

FONTE 171 – TRANSF ESTADOS CONV VINCULO EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 1.223.400,00

2.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS E DESENVOLV SOCIAL

02.008.001 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

02.008.001 08 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

02.008.001 08 244 0802–PROTEÇÃO SOCIAL BASICA



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.008.001 08 244 0802 2.085 – CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS
CARENTES

02.008.001 08 244 0802 2.085 3.3.90.32.00 – MAT BEM OU SERVIÇO P
DISTRIB GRATUITA

FONTE 164 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 25 de Maio de 2022.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

Prefeito Municipal